

ANEXO III DO PROJETO DE LEI Nº _____ DE 03 DE MARÇO DE 2020.

**ANEXO I – C
(§ 1º do art. 10 e inciso V do art. 12)**

C A R R E I R A S	CARGO	QUANT. DE VAGAS	PROMOÇÃO VERTICAL	PROGRESSÃO (GRAUS)																
				NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
			PEDAGOGO (PDG)	20 (VINTE) § 1º DO ART. 10	I	2500,00	2550,00	2601,00	2653,02	2706,08	2760,20	2815,41	2871,71	2929,15	2987,73	3047,49	3108,44	3170,60	3234,02	3298,70
II	2800,00	2856,00			2913,12	2971,38	3030,81	3091,43	3153,25	3216,32	3280,65	3346,26	3413,18	3481,45	3551,08	3622,10	3694,54	3768,43	3843,80	
III	3136,00	3198,72			3262,69	3327,95	3394,51	3462,40	3531,65	3602,28	3674,32	3747,81	3822,77	3899,22	3977,21	4056,75	4137,89	4220,64	4305,06	
IV	3512,32	3582,57			3654,22	3727,30	3801,85	3877,89	3955,44	4034,55	4115,24	4197,55	4281,50	4367,13	4454,47	4543,56	4634,43	4727,12	4821,66	
V	3933,80	4012,47			4092,72	4174,58	4258,07	4343,23	4430,10	4518,70	4609,07	4701,25	4795,28	4891,18	4989,01	5088,79	5190,56	5294,37	5400,26	

OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS

1) Interstício Promoção:

PEDAGOGO(PDG) = 12% a cada 6 (seis) anos.

2) Interstício Progressão:

PEDAGOGO(PDG) = 2% (dois por cento) a cada 2 (dois) anos.

Cláudio (MG), 03 de março de 2020.

**JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município**